

REGULAMENTO – NUTRIÇÃO BRASIL RUN

Data:	30 de agosto de 2026 - domingo
Largada:	7h - provas de 5 km e 10 km
Arena:	Eixão Sul, altura da 102 Sul - Brasília/DF
Organização:	TIME Organização de Atividades Esportivas LTDA.

SUMÁRIO

- Capítulo I - Da prova
- Capítulo II - Das inscrições
- Capítulo III - Da entrega de kits
- Capítulo IV - Da cronometragem
- Capítulo V - Das instruções e regras da corrida
- Capítulo VI - Da classificação e premiação
- Capítulo VII - Das condições físicas e serviços de apoio
- Capítulo VIII - Da proteção de dados, divulgação e uso de imagem
- Capítulo IX - Da suspensão, adiamento e cancelamento
- Capítulo X - Das disposições gerais
- Capítulo XI - Das disposições finais
- Anexo I - Termo de Responsabilidade
- Anexo II - Referências normativas

Este regulamento integra as condições aceitas pelo atleta no ato da inscrição.

CAPÍTULO I - DA PROVA

Artigo 1. A corrida de rua NUTRIÇÃO BRASIL RUN 2026 será realizada no domingo, 30 de agosto de 2026, em Brasília/DF, sob organização da TIME Organização de Atividades Esportivas LTDA., CNPJ 11.593.383/0001-75, observadas as autorizações e normas aplicáveis.

Artigo 2. A arena, a largada e a chegada estarão no Eixão Sul (DF-002), na altura da 102 Sul, Brasília/DF.

Artigo 3. As provas de 5 km e 10 km terão largada prevista para as 7h. O acesso à arena ocorrerá a partir das 6h, com encerramento geral previsto para às 11h.

Artigo 4. Horários, percurso e formato de largada poderão ser ajustados por segurança, determinação das autoridades, clima, trânsito, infraestrutura ou força maior, com comunicação nos canais oficiais.

Artigo 5. O tempo máximo de conclusão será de 2 (duas) horas. O atleta fora do tempo técnico poderá ser orientado a deixar o percurso ou seguir para área indicada pela Organização.

Artigo 6. A participação é destinada a pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ressalvada autorização específica da Federação e da Organização conforme as normas aplicáveis.

Artigo 7. As provas serão individuais, nos gêneros masculino e feminino, nas categorias Público Geral e Nutricionista, para 5 km e 10 km.

Artigo 8. A categoria Nutricionista exige graduação em Nutrição e registro profissional ativo perante o Conselho Regional de Nutricionistas competente, comprovável quando solicitado.

Artigo 9. As categorias Público Geral e Nutricionista são não cumulativas: o participante concorrerá exclusivamente na categoria escolhida e validada na inscrição.

Artigo 10. A competição observará, no que couber, a Lei Geral do Esporte, o Código de Trânsito Brasileiro, as Normas da CBA, as Regras Técnicas da World Athletics e as determinações da Federação de Atletismo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11. Ao concluir a inscrição, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado este regulamento e o Termo de Responsabilidade.

Artigo 12. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo procedimento formal de transferência divulgado pela Organização. A cessão irregular de número ou chip acarretará desclassificação.

Artigo 13. Período, plataforma, lotes, valores e condições comerciais serão divulgados no canal oficial de inscrições e integram este regulamento.

Artigo 14. As inscrições poderão ser encerradas ao atingir o limite técnico. A Organização poderá suspender, prorrogar ou limitar inscrições por necessidade técnica, segurança ou estrutura.

Artigo 15. O participante responde pela exatidão de nome, documento, data de nascimento, gênero, distância e categoria. A fraude comprovada acarretará desclassificação e demais consequências legais.

Artigo 16. Cancelamento e eventual reembolso observarão as condições da plataforma e a legislação de proteção ao consumidor, inclusive o direito de arrependimento quando aplicável.

Artigo 17. Necessidades específicas deverão ser informadas no prazo e canal divulgados, com apresentação de documentação quando solicitada.

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DE KITS

Artigo 18. Data, horário e local de entrega dos kits serão informados pelos canais oficiais.

Artigo 19. O atleta que não retirar o kit no período divulgado poderá ficar impedido de participar. Não haverá entrega no dia do evento ou após a prova, salvo comunicação expressa.

Artigo 20. A retirada exige documento oficial com foto e comprovante de inscrição; por terceiro, exige autorização e documentos definidos pela Organização.

Artigo 21. A composição do kit e a grade de tamanhos serão divulgadas no canal oficial. Itens promocionais estão sujeitos à disponibilidade e não constituem requisito de participação.

Artigo 22. Na retirada, o atleta deverá conferir distância, categoria, número e chip; divergências devem ser comunicadas imediatamente.

CAPÍTULO IV - DA CRONOMETRAGEM

Artigo 23. O sistema de cronometragem utilizará transponder eletrônico (chip).

Artigo 24. O uso correto do número de peito e chip é obrigatório. Ausência, troca, dano, uso inadequado ou passagem incompleta nos controles poderá gerar ausência de tempo ou desclassificação.

Artigo 25. A classificação depende da passagem regular por todos os pontos de controle. A Organização não responde por falha causada pelo uso inadequado do equipamento, preservada a responsabilidade legal por falha comprovadamente atribuível ao serviço.

Artigo 26. Resultados preliminares poderão ser divulgados na arena; os oficiais serão publicados no canal indicado, preferencialmente em até 72 horas, ressalvada auditoria.

CAPÍTULO V - DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA

Artigo 27. Os atletas deverão chegar à largada com antecedência mínima de 30 minutos.

Artigo 28. O número de peito deve estar sempre visível e na parte da frente do corpo do atleta (altura do tronco), sem corte, rasura, reprodução ou alteração. Caso não seja possível ler o número na linha de chegada devido à posição irregular do mesmo ou obstruções, o atleta poderá ser desclassificado.

Artigo 29. É dever do participante conhecer percurso, programação, pontos de apoio e regulamento.

Artigo 30. São proibidos atalhos, auxílio externo não autorizado, ingresso em área interditada, transporte ou qualquer meio de obtenção de vantagem.

Artigo 31. É proibido acompanhamento por pessoa não inscrita ou por bicicleta, patins, motocicleta ou veículo, salvo apoio previamente autorizado.

Artigo 32. O atleta deve cumprir a sinalização e as orientações da arbitragem, fiscais, equipes médica e de segurança e autoridades.

Artigo 33. Será desclassificado quem obstruir outro atleta, adotar conduta antidesportiva, ofender equipes, fraudar categoria ou resultado, recusar fiscalização ou descumprir este regulamento.

Artigo 34. Durante toda a participação no evento, incluindo as áreas de largada, percurso e chegada, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – É vedado ao atleta utilizar fones de ouvido, rádios, telefones celulares, gravadores de vídeo, CD players, transmissores de rádio ou quaisquer dispositivos eletrônicos similares que possam comprometer sua atenção, a percepção de sinais sonoros, as orientações da arbitragem, das equipes de apoio ou das autoridades.

II – A Organização poderá restringir ou proibir o uso de determinados dispositivos eletrônicos em áreas específicas do evento, sempre que necessário para garantir a segurança dos participantes e a adequada condução da prova.

III – O atleta deverá permanecer devidamente trajado durante toda a participação no evento, sendo proibido correr com o dorso nu.

IV – O número de peito deverá permanecer integralmente visível e afixado na parte frontal do corpo durante todo o percurso.

V – O atleta que cruzar a linha de chegada utilizando dispositivo eletrônico em desacordo com este artigo e estiver em posição de classificação ao pódio poderá ser desclassificado.

VI – Caso o atleta não esteja em posição de pódio, o uso do dispositivo, por si só, não acarretará penalização na classificação, ressalvadas as situações em que a conduta tenha comprometido a segurança dos participantes ou a regularidade da prova.

Artigo 35. O atleta deverá retirar-se quando determinado pela equipe médica, direção ou arbitragem por risco à saúde, segurança ou funcionamento do evento.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 36. A premiação competitiva consistirá exclusivamente em troféus, sem premiação em dinheiro ou brindes vinculados à colocação.

Artigo 37. Serão premiados os três primeiros colocados, masculino e feminino, totalizando 24 (vinte e quatro) troféus:

Distância	Categoria	Masculino	Feminino	Troféus
5 km	Público Geral	1º ao 3º	1º ao 3º	6
5 km	Nutricionista	1º ao 3º	1º ao 3º	6
10 km	Público Geral	1º ao 3º	1º ao 3º	6
10 km	Nutricionista	1º ao 3º	1º ao 3º	6
TOTAL	-	12	12	24

§ 1º A classificação utilizará o tempo bruto, salvo determinação técnica diversa comunicada antes da largada.

§ 2º Não haverá premiação por faixa etária, equipe, assessoria, PCD ou categoria não prevista neste capítulo.

§ 3º Em caso de desclassificação, será convocado o atleta subsequente, sucessivamente.

Artigo 38. O premiado deverá comparecer ao pódio quando chamado e apresentar identificação e, na categoria Nutricionista, comprovação profissional quando solicitada.

Artigo 39. Recursos contra resultado ou classificação deverão ser apresentados por escrito em até 20 minutos após a divulgação preliminar na arena.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 40. O participante declara conhecer seu estado de saúde e possuir aptidão compatível, recomendando-se avaliação médica prévia.

Artigo 41. A decisão de iniciar e continuar a prova é do participante, sem prejuízo da competência médica ou da direção para determinar sua retirada.

Artigo 42. Haverá atendimento emergencial e ambulância para remoção conforme o planejamento médico; a continuidade ocorrerá na rede pública ou privada conforme o caso.

Artigo 43. Haverá hidratação na largada e chegada e em postos do percurso conforme o plano técnico e as normas da CBAt.

Artigo 44. O atleta pode transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que seja carregada desde a largada OU coletada OU recebida em um posto oficial. O atleta que recebe ou recolhe bebida ou água de um local diferente dos postos oficiais, exceto onde fornecido por razões médicas de, ou sob a direção de Árbitros de corrida, ou toma a bebida de outro atleta, será advertido em uma primeira infração. Para uma segunda infração, ocorrerá a desclassificação do Atleta.

Artigo 45. O guarda-volumes, quando disponibilizado, destina-se a itens sem valor. A Organização responderá nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS, DIVULGAÇÃO E USO DE IMAGEM

Artigo 46. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, identificação, segurança, cronometragem, classificação, atendimento, obrigações legais, comunicação e exercício regular de direitos, conforme a LGPD.

Artigo 47. O participante autoriza a captação e uso gratuito de imagem e voz obtidas no evento, inclusive por fotografia, vídeo e drone regularmente operado, para registro, memória, divulgação e promoção institucional, nos limites legais.

Artigo 48. A autorização não permite uso ilícito, ofensivo, discriminatório ou incompatível com as finalidades do evento.

Artigo 49. Cobertura profissional, transmissão, exploração comercial de imagens ou equipamentos em áreas restritas dependerão de credenciamento e autorização.

CAPÍTULO IX - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 50. A Organização poderá interromper, suspender, adiar, alterar ou cancelar a prova por determinação de autoridade, risco à segurança ou saúde, clima severo, calamidade, vandalismo, indisponibilidade do percurso ou força maior.

Artigo 51. As consequências comerciais de adiamento ou cancelamento, inclusive manutenção, crédito ou reembolso, serão comunicadas e observarão a legislação e as circunstâncias do caso.

Artigo 52. Alteração de percurso, horário, largada ou serviços para proteção dos participantes não gera, por si só, direito automático a indenização, preservados os direitos legais.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53. O participante assume despesas de transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos, seguros pessoais e demais custos de participação.

Artigo 54. A Organização, patrocinadores e apoiadores não respondem por objetos extraviados ou danos a equipamentos pessoais, salvo responsabilidade legal comprovada.

Artigo 55. A segurança e sinalização contarão com apoio e autorizações dos órgãos competentes conforme o plano operacional.

Artigo 56. A Organização poderá incluir atletas convidados e adotar largadas por pelotões, respeitada a igualdade competitiva.

Artigo 57. Fraudes, condutas antidesportivas ou riscos poderão ser submetidos à arbitragem, à Federação e às autoridades.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58. Dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas a atendimento@timeassessoria.com.br ou ao canal oficial divulgado.

Artigo 59. A Organização poderá alterar este regulamento por necessidade técnica, segurança, autoridade ou adequação normativa, comunicando as mudanças sempre que possível antes da prova.

Artigo 60. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e arbitragem, observadas as normas federativas e a legislação.

Artigo 61. Ao se inscrever, o participante compromete-se a cumprir decisões regularmente adotadas pela Organização, arbitragem, equipe médica e autoridades, assegurados os direitos de recurso.

Artigo 62. Os direitos autorais deste regulamento pertencem à Organização, ressalvados textos legais, normas técnicas e materiais de terceiros.